



**EDITAL 01/2021**  
**PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE VERÃO- 2021**

**FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE**  
**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE GUARATUBA**

O Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior -ICAPES, mantenedor da Faculdade do Litoral Paranaense e do Instituto Superior de Educação de Guaratuba, com sede na Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 101, Bairro Piçarras, CEP: 83.280-000, Guaratuba-PR, representado por seu Diretor Geral, Prof. Luiz Antônio Michaliszyn Filho, **TORNA PÚBLICO** que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República, a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010, a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, as normas e instruções do **Vestibular 2021** das IES, para ingresso no ano letivo de 2021, nos cursos de graduação (bacharelado e de licenciatura) relacionados neste Edital.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** O Vestibular 2021 é constituído por um vestibular agendado. Neste processo seletivo está disponível a forma de seleção com aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

1.1.2. As vagas não ocupadas no primeiro semestre letivo de 2021, serão ofertadas para ingresso no segundo semestre, mediante EDITAL a ser publicado no site da Instituição.

1.1.3 O candidato poderá ficar como suplente no curso escolhido, na etapa de realização da matrícula, devido à possibilidade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo seletivo.

1.1.4. Não havendo vaga para o curso escolhido, o candidato poderá optar por outro curso de seu interesse, matriculando-se em um que possua vaga disponível.

1.1.5. Os processos seletivos seguem as datas e etapas definidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados no site da IES ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

**1.1.6** A seguir, encontram-se descritas as informações e regras aplicadas aos processos seletivos.

## **2. DO AGENDAMENTO DA PROVA**

**2.1 .** O agendamento da prova para este Processo Seletivo de ingresso em 2021/1 estará aberto a partir de 12.11.2020, encerrando-se em 03.03.2021, pela internet, através do site [www.isepe.edu.br/vestibular-agendado](http://www.isepe.edu.br/vestibular-agendado) ou pelo e-mail: [comercial@isepe.edu.br](mailto:comercial@isepe.edu.br). Informações sobre o vestibular poderão ser solicitadas pelo telefone (41) 3442-8500 (em horário comercial), ramais 206 ou 226, ou pelo e-mail: [comercial@isepe.edu.br](mailto:comercial@isepe.edu.br).

**2.2.** Ao candidato que, no ato das inscrições, solicitar tratamento especial, será analisado o pedido para verificar se a IES tem condições de conceder o atendimento, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, ou ainda o candidato

que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

**2.3.** O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

### **3. UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM**

**3.1.** O candidato poderá optar pela utilização da nota do Enem. Neste caso não será cobrada taxa de inscrição e nem realização da prova, desde que tenha o candidato atingido a média no exame, igual ou superior a 450 pontos.

**3.2.** Só serão consideradas as notas do Enem a partir do ano de 2015.

**3.3.** Para utilização da nota do Enem, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o Boletim de Desempenho Individual do Enem, o qual poderá ser consultado no site do Ministério da Educação (<http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>).

### **4. DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CURSOS**

**4.1.** O Processo selecionará candidatos para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia de Produção e Pedagogia, e que serão ofertados em regime semestral, no período noturno.

**4.2.** O curso de Administração terá duração de 4 (quatro) anos e **ofertará 50 (cinquenta) vagas** no período noturno para o 1º semestre do ano de 2021. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação, conforme Portaria nº 580, de 04 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 05/03/2002.

**4.3.** O curso de Ciências Contábeis terá duração de 4 (quatro) anos e **ofertará 50 (cinquenta) vagas** no período noturno para o 1º semestre do ano de 2021. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação conforme Portaria nº 584, de 17 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18/08/2015.

**4.4.** O curso de Direito terá duração de 5 (cinco) anos e **ofertará 130 (cento e trinta) vagas** no período noturno para o 1º semestre do ano de 2021. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação, de acordo com a Portaria nº 1.384, de 26 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 27/07/2006.

**4.5.** O curso de Engenharia de Produção terá duração de 5 (cinco) anos e **ofertará 50 (cinquenta) vagas** no turno noturno para o 1º semestre do ano de 2021. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação, segundo Portaria nº 181, de 8 de maio de 2013, publicada no DOU N° 88, de 9 de maio de 2013.

**4.6.** O curso de Pedagogia terá duração de 4 (quatro) anos e **ofertará 50 (cinquenta) vagas** no turno noturno para o 1º semestre do ano de 2021. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação, mediante Portaria nº 523, de 11 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 14/06/2007.

#### **Observações:**

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado, é obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular;

2. As aulas de conteúdo teórico e prático ocorrerão de segundas às sextas-feiras, no turno da noite e sábados, no turno da manhã ou no vespertino, quando necessário;

3. Os componentes curriculares práticos e estágios curriculares ocorrem durante a semana, normalmente em horário noturno e diurno antecedendo o início das aulas de acordo com o Projeto Pedagógico de cada graduação;

4. Alguns dos componentes curriculares poderão ocorrer em espaços externos e distintos a IES, como escolas públicas, comarcas, empresas públicas e privadas entre outros e com uso de metodologias ativas e tópicos em EAD, com conteúdo on-line;

5. O curso poderá ofertar atividades aos sábados e domingos;

6. É necessário ter disponibilidade (de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos sábados); para o eventual cumprimento da carga horária dos respectivos cursos de graduação.

7. Os atos autorizativos estão especificados no item 4, junto ao número de vagas deste Edital;

8. Os cursos presenciais regularmente autorizados poderão oferecer até 20% de sua carga horária total na modalidade EAD, de acordo com a Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, com atividades avaliativas presenciais na sede da IES. E devido a situação da permanência da pandemia COVID-19, as IES estão autorizadas a oferecer conteúdo remotos por meio do uso de tecnologias diversas de acordo com a Resolução 15/2020 do Conselho Nacional de Educação C.N.E que disciplina os dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

## **5. TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão isentas.

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. A prova será oferecida ao candidato no formato on-line, podendo ser realizada nos laboratórios de informática da IES, atendendo às recomendações de biossegurança contra o contágio de COVID-19, durante o horário de atendimento ao público (isto é, entre 13:00h e 18:00h, de segunda à sexta-feiras), na sede da Instituição, cito a Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº101, Guaratuba-PR, CEP: 83.280-000. De acordo com o interesse e conveniência da IES e/ou dos candidatos, as provas poderão ser realizadas em outro local, desde que o ambiente atenda às condições necessárias para acesso remoto às provas on-line.

6.2. Para a realização da prova na IES, no dia e hora previamente indicados pelo candidato no momento do agendamento, o candidato deverá portar um documento com foto atualizado.

6.3. A prova será constituída por temas das disciplinas de acordo com o currículo do Ensino Médio, estabelecido pela Resolução 02 de 30 de janeiro de 2012, constituída de uma prova objetiva com: 4 (quatro) questões de Língua Portuguesa e Literatura; 3 (três) questões de Matemática 3 (três) de Conhecimentos Gerais englobando História, Geografia, Biologia, Filosofia, Sociologia e Direitos Humanos e 1 (uma) redação com tema da atualidade, totalizando 10 (dez) questões. Cada questão terá peso 10 (dez), totalizando assim 100 pontos. Exigindo-se para aprovação uma nota mínima final de 10 (dez) pontos.

## **7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O resultado estará à disposição em até 24 horas na secretaria da faculdade, ou pelo telefone 41 3442-8500, Ramal 205.

7.2. Para os candidatos que realizarem o vestibular agendado, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem).

7.3. O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2.º da Portaria SESU/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002.

7.4. Para compor a nota dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do Enem, não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 (um) décimo à primeira casa decimal.

7.5. A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** A matrícula será realizada a partir da divulgação do resultado, das 13h00min às 18h00min na secretaria da Faculdade.

**8.2.** O candidato aprovado deverá comparecer à secretaria da Faculdade do Litoral Paranaense munido dos seguintes documentos exigidos pela legislação:

- a) 2 (duas) fotocópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, acompanhado do documento original;
- b) 2 (duas) fotocópias do RG, acompanhado do documento original;
- c) 2 (duas) fotocópias do histórico escolar do ensino médio com certidão de conclusão, acompanhado do documento original;
- d) 2 (duas) fotocópias do CPF, acompanhado do documento original;
- e) 2 (duas) fotocópias do título de eleitor, acompanhado do documento original;
- f) 2 (duas) fotocópias do alistamento militar, acompanhado do documento original;
- g) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e atuais;
- h) Comprovante de Residência atualizado.

**8.3.** Não será deferida a matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de Conclusão de Ensino Médio.

**8.4.** Efetiva-se a matrícula, com a assinatura do contrato e pagamento da primeira mensalidade.

**8.5.** O candidato que solicitar o cancelamento da matrícula deverá requerê-lo em até 1 (um) dia útil antes do início do período letivo regular (início das aulas), neste caso com direito a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de matrícula, obedecendo aos termos legais.

**8.6.** O candidato que ao tempo da matrícula estiver cursando o último ano do ensino médio poderá fazer a matrícula. Em tal situação o deferimento ficará condicionado à entrega da documentação que deverá acontecer antes do início das aulas do primeiro semestre de 2020.

- Caso o candidato seja menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada por seus pais ou responsável legal, munido de cópia de seu RG e CPF.

## **9. VALIDADE DO VESTIBULAR**

**9.1.** Este processo seletivo é classificatório e o resultado será válido para este edital, tornando-se nulo seus efeitos se o candidato se matricular e, posteriormente, efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular atual.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A Faculdade do Litoral Paranaense reserva-se no direito de não abrir novas turmas de primeiro período, nos diferentes cursos de graduação da IES, e sim, complementar as vagas remanescentes nos períodos em andamento.

**10.2.** A inscrição implica no reconhecimento e aceitação pelo candidato das disposições estabelecidas neste Edital, no Regimento e nas normas da Faculdade.

**10.3.** Os casos omissos ou de interpretação duvidosa serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE

Guaratuba, 06 de outubro de 2020.

Luiz Antonio Michalyszyn Filho  
Diretor Geral  
Faculdade do Litoral Paranaense e  
Instituto Superior de Educação de Guaratuba